

43	230	Sucata	9C2MC27001R004925	GYN8031	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2000	RS 100,00
44	230	Conservado	9C2MC35002R012266	GXL8064	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2001	RS 800,00
45	230	Conservado	9C2KC08104R049196	HAW8157	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 300,00
46	230	Sucata	9C2JC250VVR162795	AHD8674	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 10,00
47	230	Conservado	9C6KE042030008472	DH18830	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2003	RS 500,00
48	230	Sucata	9C2NC4310BR006978	HES9055	Honda/Cb 300r	Preta	2010	RS 50,00
49	230	Conservado	9C2JC1801MR572579	CVG9313	Honda/Cg 125	Vermelha	1991	RS 150,00
50	230	Sucata	9C2JC250WVR076802	GXD9462	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 150,00
51	230	Sucata	9C2JD1700YR019083	CVG9557	Honda/Xr 125	Preta	2000	RS 100,00
52	230	Conservado	9C2MC35002R038878	CSH9703	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	RS 250,00
53	230	Sucata	9C2JC250TTR086782	GRT9754	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 50,00
54	230	Conservado	9C2JC4110AR552125	HLS9784	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 500,00
55	230	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	RS 100,00
56	230	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 150,00
57	230	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 50,00
58	230	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	-	RS 150,00
59	230	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 150,00
60	230	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	-	-	RS 50,00
61	230	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	-	-	RS 150,00
62	230	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 50,00
63	230	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 150,00
64	230	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 100,00
65	230	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	RS 150,00
66	230	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Cinza	-	RS 50,00
67	230	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	RS 150,00
68	230	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 50,00
69	230	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	RS 100,00
70	230	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	RS 10,00
71	230	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 150,00
72	230	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 50,00
73	230	Sucata	-	-	M.A./New Holland	Azul	-	RS 100,00
74	230	Sucata	-	-	-	Verde	-	RS 100,00
75	230	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 100,00
76	230	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 50,00
77	230	Sucata	9BFZZ54ZRB589176	HRD0763	Ford/Verona 1.8i Lx	Vermelha	1994	RS 100,00
78	230	Sucata	9BD146000M3689248	GNV1118	Fiat/Uno 1.6 R	Preta	1991	RS 100,00
79	230	Sucata	9BFXXLBABGY85054	GPQ1164	Ford/Escort	Prata	1986	RS 100,00
80	230	Sucata	9BD14600003072023	BQH1696	Fiat/Premio Cs 1.3	Bege	1986	RS 100,00
81	230	Sucata	9BD146000M3740374	BFN1905	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	RS 100,00
82	230	Sucata	5N87EKB127009	BOE1990	Gm/Opala	Prata	1980	RS 50,00
83	230	Sucata	9BGJK69TMMB023539	DBG2146	Gm/Monza SI/E 2.0	Marrom	1991	RS 100,00
84	230	Sucata	9BFXXLBABKM86291	BIA2175	Ford/Escort L	Azul	1989	RS 100,00
85	230	Sucata	9BGSC08WTS635646	BUE2248	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	RS 100,00
86	230	Sucata	9BWZZ32ZGP221938	BKQ2445	Vw/Santana Cg	Cinza	1986	RS 200,00
87	230	Sucata	9BGKZ35BWWB416381	CDL3055	Gm/Kadett Ipanema Gl	Branca	1998	RS 100,00
88	230	Sucata	9BD146107T5697432	JNW3179	Fiat/Uno Mille Ep	Branca	1996	RS 300,00
89	230	Sucata	8AFSZZFCEJ221808	PUA3182	I/Ford Focus Ti At 2.0 S	Branca	2014	RS 1.000,00
90	230	Sucata	9BGKZ08GTB424487	GUI3230	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	RS 100,00
91	230	Conservado	9BD146000P5026324	GPK3334	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	RS 300,00
92	230	Sucata	9U5C06Y25Y5728052	LNA3444	I/Renault Twingo 1.0	Verde	1999	RS 100,00
93	230	Sucata	9BFZZ54ZPB314812	GMT3591	Ford/Escort Hobby	Branca	1993	RS 100,00
94	230	Sucata	3VW1931HLLTM307573	BL3818	Imp/Vw Golf Gl	Verde	1996	RS 100,00
95	230	Sucata	9BGJK1ZHBB062344	GPB3964	Gm/Monza SI/E	Verde	1987	RS 50,00
96	230	Sucata	8AD3CRFN26G013005	DST4006	I/Peugeot 307 20a Fel Pk	Preta	2006	RS 150,00
97	230	Sucata	LB4FNJ41790	GMT4485	Ford/Belina	Vermelha	1973	RS 50,00
98	230	Sucata	9BD146000H3278757	CBZ4574	Fiat/Uno S	Verde	1987	RS 100,00
99	230	Sucata	9BGSC19201C258915	DCB4866	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2001	RS 300,00
100	230	Sucata	9BWZZ377T051616	CF75098	Vw/Gol Cli	Vermelha	1986	RS 100,00
101	230	Sucata	9BWZZ32ZGP232924	GRY5894	Vw/Santana	Azul	1986	RS 100,00
102	230	Sucata	147A0154730	BVA6243	Fiat/147 L	Azul	1979	RS 30,00
103	230	Sucata	9BD158018Y4095624	CX16382	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	RS 200,00
104	230	Sucata	9BD146000H3257959	BKC6439	Fiat/Uno Cs	Branca	1987	RS 100,00
105	230	Sucata	BP861843	CVH6689	Vw/Fusca 1300	Verde	1972	RS 50,00
106	230	Sucata	A0343101	GUE6753	Fiat/147 Gl	Verde	1980	RS 100,00
107	230	Sucata	9BFXXLBABFU17938	KGM6833	Ford/Escort L	Azul	1985	RS 100,00
108	230	Sucata	9BG5JK11VFB004854	BMA7108	Gm/Monza SI/E 1.8	Vermelha	1984	RS 100,00
109	230	Sucata	9BD178016V0386173	CFK7318	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	RS 100,00
110	230	Sucata	9BFZZ54ZRB588617	BPA7551	Ford/Escort L	Dourada	1994	RS 100,00
111	230	Sucata	9BD147A0000723195	GUE7618	Fiat/147 C	Bege	1983	RS 50,00
112	230	Sucata	9BD159046V9198643	GSC8306	Fiat/Tempra Sx	Azul	1997	RS 50,00
113	230	Sucata	9BWZZ377V023832	BLZ8871	Vw/Gol Mi	Branca	1997	RS 100,00
114	230	Sucata	9BD15802544552468	DKA8954	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2004	RS 500,00
115	230	Sucata	9BWZZ30ZPT170725	GPV9009	Vw/Gol Gl 1.8	Verde	1993	RS 100,00
116	230	Conservado	9BWZZ30ZKT058265	GPV9266	Vw/Gol Cl	Branca	1989	RS 200,00
117	230	Sucata	147A0039381	CZN9486	Fiat/147 L	Azul	1977	RS 50,00
118	230	Sucata	9BGVYR19PPPB225349	GPK9539	Gm/Omega Cd	Azul	1993	RS 100,00
119	230	Sucata	9A9SR5BT251DK4350	HBG9103	Sr/Metaleps Silocar Bt22	Branca	2005	RS 100,00
120	230	Sucata	9BGCA80X0BB292288	ETS4227	Chevrolet/Montana Ls	Preta	2011	RS 100,00
121	230	Sucata	-	-	Fiat/Idea Elx Flex	Preta	2008	RS 200,00

176 cm -21 1074935 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01372/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01372/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo RICARDO GRILLO CORDEIRO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 667, de 30 de Outubro de 2017, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da DEL. POL. COM. DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, instituída pela Portaria nº 140, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Março de 2017, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 3, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 29, 33, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49 e 50, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PÁTIO TONCAR, situado(a) na Rua Dr. Hercílio Carnevale, 225 - Bairro Parque Industrial João Fernandes Zanin, Sao Sebastiao Paraiso - MG, no(s) dia(s) 14 de Abril de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 12:30 horas, conforme disposto abaixo:

1- no dia 14 de Abril de 2018, será(ão) colocado(s) a venda e o (s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado TON CAR ASSIST. DE REBOQUE 24 HORAS LTDA., compreendendo o lote de número 1 ao de número 50.

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 12 a 13 de Abril de 2018, no horário de 09:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - TON CAR ASSIST. DE REBOQUE 24 HORAS LTDA - PQ. INDUSTRIAL, situado no(a) Rua Hercílio Carnevale, nº 225 - PATIO - FIRMA, Bairro Pq. Industrial, Sao Sebastiao Paraiso-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, RICARDO GRILLO CORDEIRO, matriculado sob o número 1.189.591-0, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);

6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrn.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao